



MUNICIPIO DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.910, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Município a efetuar repasse financeiro para a "Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno - ASPRAFAN" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Agropecuária e Transportes, autorizado a efetuar repasse financeiro até o montante de R\$37.110,00 (trinta e sete mil cento e dez reais) para a "Associação dos Produtores Rurais e Agricultores Familiares de Nazareno - ASPRAFAN", CNPJ: 08.773.490/0001-70, objetivando a execução das ações e metas constantes do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho específicos.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

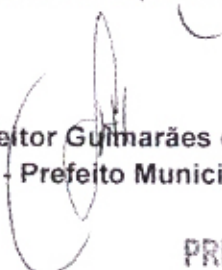
Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação de despesa:

02.009.000.20.606.0068.2.330.3.3.50.41.00

Art. 4º O Município manterá a parceria autorizada por esta lei, no limite de suas possibilidades financeiras, podendo suspendê-la mediante justificativa por escrito.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 18 de agosto de 2020.


José Heitor Guimarães de Carvalho
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 18/8/2020 a 25/8/2020.


Jeovane Sillas de Sousa
Secretário Municipal de Governo
Nazareno - MG